TC 029.138/2017-5

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo solicitado por meio da presente peça do processo acima, conforme resumo adiante.

Ofício nº: Ofício 0948/2019-TCU/SecexTrab

Responsável/Interessado/Requerente: Alcino Araújo Nascimento Filho

Data da ciência: 23/09/2019

Prazo solicitado: 60dias

Data final, após a prorrogação: 08/01/2020

Justificativa: Os motivos apresentados pelo requerente são justos para a concessão da prorrogação.

Fundamentos legais: Delegação do Relator Ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti (art. 1º, inciso III, da Portaria-MINS-ASC nº 10/2017) e subdelegação da Secretaria de Gestão de Processos - Seproc, nos termos do art. 2º, II, da Portaria-Seproc nº 2/2019.

Por fim, esclarece-se que, nos termos do parágrafo único do artigo 183 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, a prorrogação de prazo, quando cabível, conta-se a partir do término do prazo inicialmente concedido e independe de notificação da parte.

TCU, em 16 de Janeiro de 2020

(assinado eletronicamente)
Rafael Melo G. A. da Silva
Chefe do 4ª Serviço de Comunicação Processual da Seproc

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 63715559.